



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0116.1/2019

“Institui a ‘Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças’ e dá outras providências”.

Autor: Deputado Luiz Fernando Vampiro

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposição legislativa de origem parlamentar, acima identificada, com o propósito de instituir a Semana Estadual para Conscientização do Uso da Internet por Crianças, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro (art. 1º).

Dada a relevância da Justificação para contextualizar a matéria (fl. 03), transcrevo-a parcialmente, nestes termos:

[...]

Existe uma carência de legislação específica para definição do conteúdo da Internet, sendo que o acompanhamento próximo dos pais em relação ao tempo de tela e ao conteúdo de interesse dos filhos é essencial.

A superestimulação causada pelas telas tem gerado distúrbios neurológicos nas crianças como, por exemplo, *déficit* de atenção, ansiedade e pânico, que resultam em crianças agitadas e inseguras não só no processo de aprendizado, como também no desenvolvimento saudável de relacionamentos.

Ainda, há que se ter muita cautela na orientação e supervisão do conteúdo veiculado na Internet para crianças, pois muitas vezes alguns vídeos envolvem roubo de informações pessoais e extorsão.

[...]

É o relatório.

II – VOTO

Observo, inicialmente, que tramita neste órgão fracionário, sob a autoria da Deputada Marlene Fengler, o Projeto de Lei nº 0038.4/2019, que “Institui a Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Dependência Tecnológica, no âmbito do Estado de Santa Catarina”, tratando, portanto, de matéria análoga a esta.



Em face do exposto, manifesto-me, com base no art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, pelo **APENSAMENTO do Projeto de Lei nº 0116.1/2019 ao Projeto de Lei nº 0038.4/2019**, por ser este o mais antigo, para que tramitem, conjuntamente, sob a mesma relatoria.

Sala da Comissão,

Deputado Milton Hobus
Relator